

## **FATO RELEVANTE**

### **CANCELAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DO CSHG IMOBILIÁRIO FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ n.º 32.784.898/0001-22

Código ISIN: BRHGFFCTF008

Código de Negociação na B3: HGFF11

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.809.182/0001-30 (“Administradora” ou “Coordenadora Líder”), administradora e coordenadora líder da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos de cotas da 2ª emissão do **CSHG IMOBILIÁRIO FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o n.º 32.784.898/0001-22 (“Fundo”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- a. Em 06 de fevereiro de 2020, foi enviado à CVM comunicado de início de Oferta (conforme abaixo definido) das Cotas da 2ª Emissão (conforme abaixo definido) do Fundo, sendo que já ocorreu, até o momento: (i) o período para exercício do Direito de Preferência, encerrado em 02 de março de 2020; (ii) a liquidação do Direito de Preferência, ocorrido em 03 de março de 2020; e (iii) o período de subscrição de Cotas remanescentes, iniciado em 04 de março de 2020;
- b. Após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e durante o período de distribuição das Cotas remanescentes, o cenário mudou drasticamente em todos os aspectos, local e globalmente, atingindo toda a gama de ativos financeiros;
- c. Na visão da Administradora, a tese de investimento de alocação de recursos da 2ª Emissão (conforme abaixo definido) de cotas do Fundo permanece válida e, em diversos aspectos, com maior nível de atratividade. No entanto, ocorreu bruscamente e em um prazo curto uma alteração no cenário de mercado com muita volatilidade, mudança de patamar dos preços e baixa visibilidade dos possíveis desdobramentos futuros; e
- d. Em função destes pontos e, principalmente, como determinados investidores que exerceram seus Direitos de Preferência podem ter tomado sua decisão sem ter considerado toda essa mudança de cenário, a Administradora concluiu que seria no melhor interesse dos investidores devolver os recursos a estes, de forma que estes possam tomar suas decisões de alocação novamente. Com isso, a Administradora decidiu:
  - (i) em 13 de março de 2020, por meio do “*Instrumento Particular de Cancelamento da Oferta Pública de Distribuição Primária com Esforços Restritos de Cotas da 2ª Emissão do CSHG Imobiliário FOF – Fundo de Investimento Imobiliário – FII*” cancelar a emissão e a oferta pública de distribuição primária com esforços restritos de cotas da 2ª emissão do Fundo, cuja aprovação inicial foi objeto de fato relevante divulgado em 06 de fevereiro de 2020 (“Oferta” e “Fato Relevante de 06.02.2020”, respectivamente), de, no mínimo,

463.350 (quatrocentas e sessenta e três mil, trezentas e cinquenta) e, no máximo, 1.390.047 (um milhão, trezentas e noventa mil e quarenta e sete) cotas (“Cotas da 2ª Emissão”) da 2ª emissão de cotas do Fundo, em série única (“2ª Emissão”), perfazendo a Oferta o valor total de até R\$ 149.999.971,77 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Tendo em vista o cancelamento da Oferta e das Cotas da 2ª Emissão, aos determinados Cotistas que já tenham efetivado o pagamento com relação às Cotas da 2ª Emissão por eles subscritas, os valores já depositados serão devolvidos, acrescidos de correção monetária correspondente à variação do CDI, desde a data de liquidação do Direito de Preferência, com dedução, dos valores relativos aos tributos incidentes. Desta forma, cada cota subscrita receberá um valor de R\$ 111,86 (cento e onze reais e oitenta e seis centavos) que será creditado via sistema da B3 nas respectivas contas de custódia em 20 de março de 2020. O comprovante desta operação servirá como recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento ou no Fato Relevante de 06.02.2020, conforme o caso.

São Paulo, 13 de março de 2020.

**Coordenadora Líder e Administradora**

**CREDIT SUISSE** 

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO**



Autorregulação  
**ANBIMA**